



Ata de Abertura do(s) Envelope(s) de Documentação

Ref. Processo nº. 026/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de abastecimento de veículos através da tecnologia de cartões e INTERNET.

Às dez horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezessete, o Conselho Regional de Odontologia do Paraná, por meio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os trabalhos presididos pelo Sr. Elter Flavio Rabelo, Dr. Dalton Luiz Bittencourt – Tesoureiro do CRO/PR tendo como membros da Equipe de Apoio o Sr. Gilberto Born Filho, Sra. Marilza Rodrigues de Paula e Sr. Adonis Rocha de Paula, para auxiliar nos trabalhos, abaixo assinados, para procederem abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) licitante(s), a saber, **1) SENFFNET LTDA C.N.P.J.: 03.877.288/0001-75**, protocolizada através do nº 8453/2017 representada pelo **Sr. Marcos Paulo Figueiredo de Almeida**, R.G: 9869372-6 SESP/PR e CPF nº: 066.557.179-81. O pregoeiro junto com a Equipe de Apoio, inicialmente, consignou que embora tendo sido colocado no Site do CRO/PR e publicado nos Jornais de circulação, apenas uma licitante compareceu, pelo que se deliberou, a unanimidade, em dar continuidade ao feito, haja vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da vontade dos particulares para atingir os bons fins pretendidos pela licitação, regido pela Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, com alterações nos Decretos nº 3693/2000 e nº 3748/2001 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste edital. Razão pela qual se deliberou em dar continuidade ao certame. Ato contínuo analisou a conformidade dos documentos com o exigido no Edital e seu(s) Anexo(s) e decidiu: **Habilitar** a licitante acima por estar com os documentos em boa ordem formal. A licitante concordou com os atos praticados pela Comissão - desistiu da interposição de recursos - através de seu representante presente no ato, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio dar prosseguimento ao Processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Pregoeiro: Sr. Elter Flavio Rabelo, Dr. Dalton Luiz Bittencourt, tendo como membros da **Equipe de Apoio** Sr. Gilberto Born Filho, Sra. Marilza Rodrigues de Paula e Sr. Adonis Rocha de Paula

Marcos Paulo F. Almeida

Dalton Luiz Bittencourt
 Elter Flavio Rabelo

Gilberto Born Filho
 Marilza Rodrigues de Paula
 Adonis Rocha de Paula